



RESOLUÇÃO Nº002/2007.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaicós, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consignadas no artigo 37 da Constituição Federal, ainda fundamentada no art. 15, IV e V da Lei Orgânica Municipal, considerando as eventuais necessidades de deslocamento dos Vereadores e de Servidores deste Poder Legislativo para outras cidades a serviço deste Poder,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fixar o valor das diárias pagas ao Vereador quando este se deslocar a serviço desta Câmara Municipal de Jaicós para **fora do Estado do Piauí**, o Valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); quando o deslocamento for para a **Capital do Estado do Piauí**, o valor de R\$ 300,00 (trezentos Reais), e quando o deslocamento for para a (s) **Cidade (s) do interior do Estado do Piauí**, o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º - Fixar o valor das diárias pagas ao Servidor quando este se deslocar a serviço desta Casa Legislativa para **fora do Estado do Piauí**, o Valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); quando o deslocamento for para a **capital do Estado do Piauí**, o valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), e quando o deslocamento for para a (s) **cidade (s) do interior do Estado do Piauí**, o valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais).

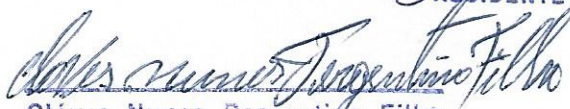
Art. 3º - A autorização de viagem e o número de diárias a ser paga serão fornecidos pelo Presidente da Mesa Diretora desta Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaicós, Estado do Piauí, aos 18 dias do mês de janeiro de 2007.


João Batista de Carvalho
PRESIDENTE DA CÂMARA


Clóves Nunes Pergentino Filho
2º SECRETÁRIO


Benedito Alencar da Silveira
1º SECRETÁRIO